



CONVITE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA  
DE RIOS E RIBEIRAS NO CONCELHO DO  
BOMBARRAL

## ÍNDICE

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>CONVITE .....</b>                                                       | <b>1</b> |
| 1. Identificação do Procedimento .....                                     | 1        |
| 2. Entidade Adjudicante .....                                              | 1        |
| 3. Competência para a Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento ..... | 1        |
| 4. Idioma dos Documentos da Proposta .....                                 | 1        |
| 5. Documentos da Proposta .....                                            | 1        |
| 6. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta .....                          | 1        |
| 7. Documentos de habilitação e modo de apresentação .....                  | 2        |
| 8. Encargos .....                                                          | 2        |
| 9. Negociação .....                                                        | 2        |
| 10. Modo de Prestação da Caução .....                                      | 2        |
| 11. Legislação Aplicável .....                                             | 2        |
| <b>ANEXO I .....</b>                                                       | <b>3</b> |
| <b>ANEXO II .....</b>                                                      | <b>5</b> |



## CONVITE

### 1. Identificação do Procedimento

O presente Convite e respetivo Caderno de Encargos é referente ao procedimento por **Ajuste Direto** para a **Prestação de Serviço para Limpeza de Rios e Ribeiras no Concelho do Bombarral**, nos termos do artigo 20º, alínea d) do número 1 do CCP.

### 2. Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Município do Bombarral, com sede na Praça do Município – 2540-046 Bombarral, pessoa coletiva 506 800 580.

### 3. Competência para a Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento

A competência para a autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

### 4. Idioma dos Documentos da Proposta

Nos termos do n.º 1 do artigo 58º do CCP, a proposta e os documentos de a acompanham devem ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa.

### 5. Documentos da Proposta

5.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código do Contratos Públicos, que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documento com o valor total da proposta que deve ser assinada;
- c) Fotocópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente.

5.2 Na proposta o concorrente deve indicar o valor global da proposta com a exclusão do IVA. Nos termos do artigo 60º do CCP, os preços constantes da proposta são indicados em algarismo e não incluem o IVA. Quando indicado por extenso, em caso de divergências este prevalece sobre os indicados por algarismo.

### 6. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

A proposta pode ser apresentada **até às 23:59 do 3º dia** a contar da data da receção do convite, no site [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) e é de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.



## **7. Documentos de habilitação e modo de apresentação**

7.1 Nos termos do artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração imitada conforme o modelo constantes do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documento comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.

7.2 Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.

7.3 Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **02 (dois) dias** para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

7.4 O Adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 7.1 através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

## **8. Encargos**

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

## **9. Negociação**

Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

## **10. Modo de Prestação da Caução**

O adjudicatário fica, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88º do CCP, dispensado da prestação de caução.

## **11. Legislação Aplicável**

Em tudo no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e restante legislação aplicável.

Anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração [alínea a), nº1, art. 57º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do art. 256º-A, conforme aplicável];

Anexo II – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º].

O Vice Presidente da Câmara Municipal

Nuno Gomes Vicente

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou



concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c), e d) do nº 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... ( designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.



